

Secretaria de
Estado da
Cultura



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Considerando a instrução do processo administrativo nº 202317645000068, em especial o Termo de Referência (SEI 000037016561), de responsabilidade da Assessoria contábil desta Pasta, que objetiva a aquisição de Certificados Digitais do tipo A1 para e-CNPJ.

Considerando os termos da Requisição de Despesa nº 1/2023 (SEI 000037029496) e a autorização do ordenador de despesas desta Pasta.

Considerando que a contratação em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Considerando a previsão de procedimento de dispensa eletrônica, nos termos do art. 52 do Decreto Estadual nº 9.666/2020, e a realização da disputa eletrônica no sistema ComprasNet-GO, por meio da Oferta de Compra nº 57.142.

Considerando o valor estimado estabelecido no Termo de Referência e a proposta de menor preço apresentada pela empresa RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI, inscrita sob o CNPJ n.º 23.035.197/0001-08, perfazendo o valor total de R\$ 779,34 (setecentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Considerando que a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista da empresa supracitada encontra-se regular e anexada aos autos (SEI 000037861589 e 000037914069), em conformidade com o art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando, por fim, a manifestação favorável da área técnica requisitante, conforme Despacho nº 30/2023 - SECULT/ACONT-17908 (SEI 000037917927).

A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, instituída pela Portaria nº 03/2023 - SECULT, com base no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o art. 33, inciso X, c/c art. 34 da Lei Estadual nº 17.928/2012, declara DISPENSÁVEL a licitação, por meio de procedimento de Dispensa Eletrônica, via disputa no sistema ComprasNet-GO, nos termos do art. 52 do Decreto Estadual nº 9.666/2020, em favor da empresa **RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI**, CNPJ n.º 23.035.197/0001-08, no valor total de R\$ 779,34 (setecentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO CAMILHER MACHADO XAVIER BICALHO, Membro**, em 10/02/2023, às 17:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADNILSON RIBEIRO DA SILVA, Presidente**, em 10/02/2023, às 17:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA GORETE DA SILVA, Técnico (a) em Gestão Pública**, em 13/02/2023, às 08:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000037926448 e o código CRC **B614D804**.



Referência: Processo nº 202317645000068



SEI 000037926448